

868R77 2802



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondon ca. 0019/2019

2019.1.1.01647-62

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

José Miguel Joaquim

DISTRIBUIÇÃO

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

8

21 de Maio de 1942.

Of. 2265

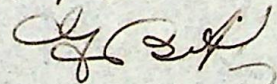
Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.802, referente a terras situadas em Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Piraí, em que é interessado o Sr. JOSÉ MIGUEL JOAQUIM, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

AO. de 5-6-42 fs. 9172



3.339

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

16-8-45.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo - PCERTT 2802, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado JOSÉ MIGUEL JOAQUIM.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.802 - Requerente: JOSÉ MIGUEL JOAQUIM - "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e por isso, não sujeito as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, e de seu irmão JORGE MIGUEL JOAQUIM, situado à rua Capitão Francisco Cabral, onde está construído o prédio nº 38, dessa rua, em Mendes, 4º distrito do município de Barra do Piraí, medindo 5, 60 de frente, visto ficar compreendido na sesmaria de MANOEL DE SÁ BARDOSA. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

*Quenda em mãos de Lezi.*

*Ris, 13-5-1943.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

*(a) - P. F. J.*

### RELATÓRIO

JOSÉ NIQUEL JOAQUIM, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão a carta de adjudicação extraída dos autos do inventário dos bens deixados por NIQUEL JOAQUIM e sua mulher CHANSIM NIQUEL JOAQUIM em 17-7-1933 pelo escrivão do 1º Ofício da Comarca de Barra do Piraí e transcrita sob o nº 759, à pagina 39, do Livro nº 3-1, do Registo de Imóveis da mesma Comarca, em 9-10-1933, pela qual se vê terem sido adjudicados ao requerente e a seu irmão JORGE NIQUEL JOAQUIM o único bem do espólio, constante de um prédio e respectivo terreno, sitos à rua Capitão Francisco Cabral nº38, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Piraí, com 5<sup>m</sup>,60 de frente; 25<sup>m</sup>,60 de extensão de frente a fundos onde mede 4<sup>m</sup>,50, confrontando pelo lado direito com a rua Emilia Pegado, por onde mede 17<sup>m</sup>,10, pelo lado esquerdo com a propriedade de JOÃO LOPES e pelos fundos com o ribeirão de Sacra Família do Tinguá.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA em 30-4-1800, estudada por esta Comissão no processo nº 345.

Estão, pois, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas, portanto, às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 10 de maio de 1943

*Apresentado em reunião de hoje.*

*Rio, 13-5-1943.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

*(a) - P. F. T.*

RELATÓRIO

JOSÉ MIGUEL JOAQUIM, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão a carta de adjudicação extraída dos autos do inventário dos bens deixados por MIGUEL JOAQUIM e sua mulher CHANSIM MIGUEL JOAQUIM em 17-7-1933 pelo escrivão do 1º Ofício da Comarca de Barra do Pirai e transcrita sob o nº 759, à pagina 39, do Livro nº 3-I, do Registo de Imoveis da mesma Comarca, em 9-10-1933, pela qual se vê terem sido adjudicados ao requerente e a seu irmão JORGE MIGUEL JOAQUIM o único bem do espólio, constante de um prédio e respectivo terreno, sitos à rua Capitão Francisco Cabral nº38, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, com 5<sup>m</sup>,60 de frente; 25<sup>m</sup>,60 de extensão de frente a fundos onde mede 4<sup>m</sup>,50, confrontando pelo lado direito com a rua Emilia Pegado, por onde mede 17<sup>m</sup>,10, pelo lado esquerdo com a propriedade de JOÃO LOPES e pelos fundos com o ribeirão de Sacra Familia do Tinguá.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA em 30-4-1800, estudada por esta Comissão no processo nº 345.

Estão, pois, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas, portanto, às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 10 de maio de 1943